



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

DELIBERAÇÃO Nº 2713/2022

Ementa: “Concessão de Inscrição a Profissionais e Firmas”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em dois de fevereiro de dois mil e vinte e um, **Resolve:**

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 4º e Artigo 14º.

Art. 4º - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir as solicitações de inscrição provisória para o Projeto Integração;

CONSIDERANDO, que o Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro – CRF-RJ recebeu da instituição de ensino superior a relação dos egressos aptos a colar grau; **Resolve.**

Artigo 1º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos –Inscrição Provisória:

01	4047/21 – Maiara Domingues Alves de Moura Sant`Anna
02	4048/21 – Victoria Cortes Dourado
03	4058/21 – Patricia Furtado Freixo
04	4059/21 – Juliana de Queiroz Duda dos Santos
05	4061/21 – Luiz Carlos Fagundes Ribeiro
06	4073/21 – Kelywane Luiza Siqueira Santos
07	4077/21 – Larissa Gomes de Souza
08	4104/21 – Debora Moraes da Silva
09	4114/21 – Ingrid Silva de Araujo
10	4116/21 – Leticia Eiriz de Oliveira
11	4118/21 – Priscila de Oliveira Pio Rodrigues
12	4121/21 – Andreia Barros de Carvalho
13	4122/21 – Layssa Kelly Oliveira da Silva
14	4124/21 – Flavia Diogo do Nascimento
15	4148/21 – Antonia Rosangela Freitas Claudiano
16	4151/21 – Milla Monteiro Moraes
17	4162/21 – Ellen Camurca Sampaio Correa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

18	4176/21 – Flavia Paula dos Santos
19	4215/21 – Ana Carolina Damazio de Farias Mantovani
20	4219/21 – Alexya Carloto Tosta
21	4225/21 – Elaine da Silva Correa
22	4229/21 – Sabrina do Nascimento Egidio
23	4249/21 – Renato Figueiredo de Melo
24	4274/21 – Ellen Antunes Gomes
25	0039/22 – Haminne Damaris da Silva Pedrosa
26	0064/22 – Thielly Silva Lacerda
27	0100/22 – Matheus Carraro Silva
28	0127/22 – Fernanda da Silva
29	0189/22 – Luiza Alves de França Barros
30	0225/22 – Zuleica de Paiva Oliveira
31	0228/22 – Julia Klayn
32	0230/22 – Douglas de Freitas Vieira
33	0234/22 – Moises Fernandes Amaral
34	0250/22 – Ingrid de Castro Dias dos Santos
35	0257/22 – Alexia Rodrigues Reis
36	0263/22 – Jessica dos Santos
37	0268/22 – Fabiana Correa Sodre
38	0282/22 – Allan Henrique Barbosa
39	0293/22 – Erica Marinho do Nascimento Burgos
40	0381/22 – Bismarck Berrondo da Costa

Total: 40 profissionais.

Rio de Janeiro, 02 de fevereiro de 2021.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente